

Data do cadastro

/ /

Uso da Empresa
Ficha de Frequência

Nº _____

Foto

Administre a aquisição das cotas mensais, pois o cartão ou passe escolar terá validade para o ano letivo.
Preencher de forma legível, a máquina ou em letra de forma, sem rasuras.

ALUNO PROFESSOR

Nome: _____

RG.: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____

Nome (Pai): _____ Nome (Mãe): _____

Série: _____ Curso: _____ Horário: _____ às _____

Linha que utiliza: _____

E-mail: _____

Estou Ciente do Regulamento contido na página 2 desta Requisição, assino a presente por ser expressão da verdade, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal (Falsa Declaração).

Assinatura do interessado ou Responsável (quando menor).**ESCOLA**

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____

Declaração do diretor do estabelecimento de ensino:

Declaro sob as PENAS DA LEI (conforme penalidade prevista no Código Penal artigo 299 – Falsa Declaração), que as informações acima prestadas pelo aluno ou professor coincidem com as informações prestadas nesta escola.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Diretor_____
Carimbo com o nome completo do Diretor**Requisição do Cartão Escolar (Cadastro)****(Recadastro)**

- Trazer cópia do RG.
 - Trazer cópia do comprovante de residência, sendo ele no nome do responsável legal ou aluno/professor, não podendo ser no nome de terceiros (Dentro do prazo de 90 dias).
 - Trazer uma foto 3x4 recente.
 - O aluno ou professor deve comparecer à loja (para ser fotografado), portando o Formulário de Cadastro devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo diretor da escola.
 - Pagamento da taxa de emissão da ficha de Frequência – (3 tarifas Integrais).
 - **Prazo de entrega do cartão, de até 48 horas úteis.**
- Trazer cópia do RG.
 - **Pagamento da taxa**
 - Trazer uma foto 3x4 recente.

REGULAMENTO PARA OBTENÇÃO E USO DE CARTÃO E PASSE ESCOLAR

1. Direito a aquisição do cartão e passe escolar:

Conforme Decreto Estadual nº 30.945/89, terão direito ao uso do passe escolar somente **estudantes e professores**, nos deslocamentos entre a **Residência – Escola - Residência**, nos dias letivos.

Só terá direito ao cartão, o aluno que estudar ou professor que lecionar em escola registrada na **Delegacia de Ensino da Secretária da Educação ou Departamento do Ministério da Educação e Cultura – MEC**.

O aluno ou professor só poderá se cadastrar uma vez, ou seja, caso estude ou leccione em duas ou mais escolas terá de optar por uma.

2. Utilização

2.1 O cartão Escolar é único, pessoal e intransferível e não poderá ser utilizada por terceiros.

2.2 O cartão Escolar só poderá ser utilizado nos:

- Horário previsto de aula com tolerância para traslado.
- Tempo de reapresentação: Sessenta minutos na mesma linha e sentido.

3. Penalidades em caso de apreensão por uso irregular

Cartão Escolar poderá ser apreendido e cancelado se:

- Utilizado em desacordo com as normas de utilização do item 2.1.

- O uso por **terceiros** implicará em apreensão e cancelamento do benefício que somente será reintegrado conforme itens abaixo:

- O aluno ou professor ou responsável terão que comparecer a Sede da Empresa Radial com RG;
- Será cobrada uma taxa referente à expedição do cartão no valor de 10 tarifas vigentes na data da apreensão;
- O aluno maior de 18 anos, professor ou responsável assinará um termo de Orientação.
- No caso de reincidência serão feitos os mesmos procedimentos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, e a taxa dobrará o valor das vias anteriores.
- Caso haja falsidade das informações prestadas na aquisição – acarretará sanções e penalidades conforme artigo 299 do código penal (Falsa Declaração).

4. Aquisição

4.1) O fornecimento do Cartão Escolar e crédito obedecerão aos seguintes critérios:

- A cota mensal corresponde a quantidade de dias letivos de cada mês, de acordo com o calendário Estadual. Em casos específicos, será avaliada a possibilidade de extensão (mediante comprovação).
 - O cartão só poderá ser carregado no máximo 2 (duas) vezes no mês;
 - Caso o Cartão Escolar Radial ainda possua créditos poderá ser utilizado mesmo no período de férias, não podendo ser efetuada recarga.
 - Nos meses de férias escolares haverá venda de crédito e confecção do cartão escolar apenas para alunos de cursos técnicos que comprovem a necessidade (Declaração Escolar).
- 4.2) Na aquisição de créditos é obrigatório a apresentação do Controle de Frequência Escolar, carimbado mensalmente e com a assinatura do diretor.
- 4.3) Horário de atendimento para emissão de cartões: Ferraz de Vasconcelos de 2º a 6º feira das 08:00 as 16:00 hrs e aos Sábados das 09:00 as 11:00 hrs; em Poá de 2º a 6º feira das 08:00 as 16:00 hrs e aos Sábados das 08:00 as 11:00 hrs. (a Empresa poderá alterar este horário caso necessite).

5. Substituição ou extravio

Comunicar a empresa imediatamente.

Será confeccionado novo cartão após apuração do motivo do extravio (ver item 3.1).

Para a 2º via do cartão será cobrada taxa de 10 tarifas integrais vigentes no período do cancelamento. Os créditos remanescentes contidos na 1º via do cartão serão creditados na 2º via.

Para a 2º via da ficha de frequência será cobrado taxa no mesmo valor da emissão da 1º via.

6. Outros:

A EMPRESA poderá a QUALQUER TEMPO fazer constatação das informações prestadas.

Os Funcionários da Empresa Radial (Fiscal, Cobrador e Motorista) tem total autonomia para pedir a identificação para o portador do cartão Escolar Radial, e caso constatada alguma irregularidade conforme item 2.1 apreenderá e encaminhará o mesmo para a empresa.

Quando houver reajuste tarifário será descontada do cartão a tarifa anterior ao reajuste enquanto durarem os créditos, ou por 30 dias contados após data de reajuste.

O cadastramento deverá ser anual dentro do ano letivo e deverá ser feito onde a empresa designar.

A aceitação do Cartão Escolar e Passe Escolar deverão obrigatoriamente respeitar as normas. A empresa se reserva a cancelar o cadastro e Apreender a carteira escolar em casos de não obediência e fraudes.

O professor, aluno ou responsável declara neste ato, que têm ciência do contrato padrão de cartão de passagens, o qual está registrado sob o número 59202, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Poá - Avenida 9 de Julho, Nº 1.057 - 1º Andar – Centro – Poá – SP.

Nome: _____

Assinatura do interessado ou Responsável (quando menor). _____

RG.: _____